ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.779, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de tapa buracos na avenida principal que dá acesso às empresas do Terminal Industrial de Alto Araguaia, numa extensão aproximadamente de 450 metros, que beneficiará as empresas Mosaic, Cargill Agrícola S/A e RUMO ALL.

Art. 2º A despesa citada no anterior será coberta com dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Obras e Frotas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____

_____
Procuradoria Jurídica